

brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 300.760.922-09, designado pela PORTARIA Nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, autoriza o apostilamento do Contrato nº. 037/2011/TJPA, firmado com a empresa VIDICON SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.069.574/0001-65; em virtude da repactuação contratual ocasionada pela Convenção Coletiva 2014/2015, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	Valor atualmente Contratado.	Valor Repactuado após Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015.
037/2011	VIDICON SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	R\$-306.108,08	R\$-325.085,26

Belém, 03 de outubro de 2014// Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO PE-067/TJPA/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 753666

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 067/TJPA/2014 cujo Objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para aquisição de marcenaria e pintura e diversos, para atender às necessidades de instalação, recuperação e manutenção dos prédios do Tribunal na Região Metropolitana de Belém e Comarcas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I) . Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Belém, 03 de Outubro de 2014. Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO 719 AO 746/14 (2º PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750396

EDITAL Nº 719/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 300022012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Djalma Pereira de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art.76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Djalma Pereira de Souza**, responsável pela **Câmara Municipal de Faro, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **300022012-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 720/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130022011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Valmir Gomes Solidade**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valmir Gomes Solidade** responsável pela **Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1130022011-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 721/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130052011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Iara Braga Miranda Dias**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Iara Braga Miranda Dias** responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1130052011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 722/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1134022011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Jocélio da Costa Vieira**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jocélio da Costa Vieira** responsável pelo **Fundo Municipal de Educação - FME de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1134022011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 723/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130042011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Clóvis Avelino Ribeiro** responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1130042011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 724/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1134092011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Jocélio da Costa Vieira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jocélio da Costa Vieira** responsável pelo **FUNDEB de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1134092011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 725/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130012011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves** responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1130012011-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 726/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1130012011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Genival Diniz Gonçalves** responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1130012011-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 727/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 0830022011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cecília Reinaldo de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cecília Reinaldo de Oliveira** responsável pela **Câmara Municipal de Tomé Açu, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0830022011-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 728/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 0832252011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Edileuza de O L dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Edileuza de O L dos Santos** responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Tomé Açu, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0832252011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 729/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 0832032011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Antônio da Silva e Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio da Silva e Silva** responsável pelo **Fundo Municipal de Educação - FME de Tomé Açu, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0832032011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 730/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 0832132011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Antônio da Silva e Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio da Silva e Silva** responsável pelo **FUNDEB de Tomé Açu, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0832132011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM